

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **Procurador-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 15 de junho de 2016.

Edição nº 1924

### **Nesta Edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos normativos.....	2
Editais.....	5

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos normativos.....	7
Boletins de Pessoal.....	7
Súmulas de contratos.....	7

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	7
Súmulas de convênios.....	14



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO Nº 29/2016

Dispõe sobre a convocação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul durante o período eleitoral das Eleições Municipais de 2016, em primeiro turno e em segundo turno, se houver, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a atuação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul nas eleições dos dias 02 de outubro de 2016, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2016, em segundo turno, se houver,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Ficam os Promotores de Justiça com designação para as funções eleitorais, autorizados, nas Comarcas respectivas, a convocar os servidores do Ministério Público para atender, em regime de plantão, nos dias 1º e 2 de outubro de 2016, nas eleições em primeiro turno, e nos dias 29 e 30 de outubro de 2016, nas eleições em segundo turno, se houver.

**Art. 2º** Na Comarca de Porto Alegre a convocação será efetuada pela Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça mediante solicitação do Promotor de Justiça com designação eleitoral.

**Art. 3º** Os Servidores convocados, nos termos dos artigos 1º e 2º deste Provimento, serão dispensados, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias da convocação.

**Art. 4º** Os Promotores de Justiça referidos no artigo 1º deste Provimento e a Direção-Geral encaminharão, após a realização das eleições municipais, à Unidade de Registros Funcionais, informação sobre os servidores que foram convocados, bem como o número de dias trabalhados.

**Parágrafo único.** A dispensa do serviço, nos termos do artigo 2º deste Provimento, formalizada por meio de requerimento à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e com anuência da chefia imediata, fica condicionada à conveniência administrativa.

**Art. 5º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2016

Estabelece diretrizes e instruções a respeito do atendimento de solicitação de documentos pelo Arquivo Geral, da Unidade de Gestão Documental.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço nº 04/2008, que regra a tramitação de documentos e demais atividades do Serviço de Protocolo Unificado do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o Sistema de Protocolo Unificado – SPU;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527/2011 e o Provimento nº 33/2012, que estabelecem como regra a publicidade, a facilitação ao acesso da informação pública e, como exceção, a restrição de acesso;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço nº 04/2012, que disciplina o Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão do Ministério Público - SIAC, ao qual a Unidade de Gestão Documental é subordinada;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Gestão Documental possui sob sua custódia o Arquivo Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço nº 06/2015, que normatiza a classificação e o tratamento das informações com restrição de acesso,

**RESOLVE** editar a seguinte Ordem de Serviço:

**Art. 1º** Esta Ordem de Serviço tem por objetivo disciplinar as solicitações de consulta, cópia e empréstimo de documentos armazenados no Arquivo Geral, da Unidade de Gestão Documental.

**Art. 2º** Se a solicitação de documentos for para uso particular de membro ou servidor, ou seja, proveniente de usuário externo/cidadão, deverá ser feita ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão do Ministério Público – SIAC, conforme Ordem de Serviço nº 04/2012.

**Art. 3º** No caso de solicitação de documentos para uso em serviço, o usuário solicitante – membro, servidor ou estagiário – deve preencher o formulário disponível na Intranet, no link Serviços ou link da Gestão Documental, com os seguintes dados:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de junho de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1924

- a) Identificação do solicitante: nome do Órgão/Setor, nome do usuário solicitante e telefone/ramal.
- b) Especificação do documento: número, tipo (procedimento/processo/pasta funcional/outro documento), data e/ou nome de pessoa a que se refere.
- c) Tempo necessário para recebimento do documento.
- d) Forma de recebimento do documento, por cópia digitalizada ou documento original em suporte papel.

**Art. 4º** O atendimento da solicitação de documentos ao Arquivo Geral pode ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se o pedido tiver caráter urgente, no momento de preenchimento do formulário de solicitação deverá ser marcada a opção URGENTE, no campo "TEMPO/PRAZO PARA RECEBIMENTO DO DOCUMENTO", e detalhado o prazo necessário, bem como sua justificativa, pois exigirá logística diferenciada de busca e transporte do documento.

§ 2º O cumprimento dos prazos estabelecidos acima estará sempre condicionado ao volume do pedido e aos serviços de transporte.

§ 3º Em não sendo possível o cumprimento do prazo de atendimento, a Unidade de Gestão Documental justificará ao solicitante a necessidade de prorrogação.

**Art. 5º** O usuário solicitante deve observar a Ordem de Serviço nº 04/2008, quando da devolução do documento para o Arquivo Geral, no que tange às regras de tramitação e autuação de documentos, e a Ordem de Serviço nº 06/2015, no que diz respeito à tramitação de documentos classificados com algum grau de sigilo.

**Art. 6º** Sempre que algum documento seja encaminhado para arquivamento sem a observação das regras contidas nas Ordens de Serviço citadas no art. 5º, a Unidade de Gestão Documental devolverá o documento para que se proceda a sua regularização.

**Art. 7º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de junho de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### ANEXO I

#### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO E/OU CÓPIA PARA USO A SERVIÇO

A fim de melhor atendê-lo, solicita-se que informe os dados básicos, bem como o tempo para recebimento da solicitação, pois o atendimento envolve logística de busca do documento nos Depósitos de Acervo em Porto Alegre, com transporte pré-agendado com a Unidade de Transportes, bem como registro do desaconsionamento do documento em Sistemas Corporativos e encaminhamento para o Órgão/Setor solicitante.

(\*) Preenchimento obrigatório.

#### SOLICITANTE (\*)

ÓRGÃO/SETOR (Escolha pelo nome do Órgão/Setor)  
MEMBRO/SERVIDOR (Preencher com o nome do usuário a quem se destina o documento)  
RAMAL (Preencher com o número de telefone/ramal)  
EMAIL (preencher com o endereço de e-mail)  
Forma que pretende ser avisado sobre o atendimento do pedido ( ) email ou ( ) telefone

#### DOCUMENTO(\*)

( ) PROCESSO/PROCEDIMENTO (Preencher com (PR) SPU.....,SPI.....,SGP.....e número)  
(+) mais processos/procedimentos  
( ) DOSSIÊ (Preencher com tipo de dossiê e o nome do Membro, Servidor, Estagiário ou outro)  
(+) mais dossiês  
( ) DOCUMENTO (Preencher com o tipo e número ou nome)  
(+) mais documentos

#### TEMPO (prazo para recebimento da solicitação (\*)

( ) ATÉ 5 DIAS ÚTEIS (segundo art. 4º da Ordem de serviço nº 08/2016 )  
( ) DIA SEGUINTE (Pedido realizado em um dia/atendido no dia seguinte, em 24 horas).  
( ) URGENTE, prazo de: \_\_\_\_\_  
justificativa \_\_\_\_\_

(Detalhar o prazo, bem como sua justificativa, pois o pedido urgente exige logística diferenciada de busca e transporte).

#### FORMA DE RECEBIMENTO – suporte do documento (\*)

( ) CÓPIA DIGITALIZADA (Opção que agiliza a remessa e propicia economia de custos de transporte).  
( ) CÓPIA REPROGRÁFICA (Opção regrada pela Instrução Normativa 01/2012)  
( ) DOCUMENTO ORIGINAL (Opção com remessa por serviço postal/correios, para Interior do Estado)



### RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO

- ( ) Atendida solicitação - encaminhado ao solicitante – status FINALIZADO
- ( ) Documento não encaminhado ao Arquivo Geral – status FINALIZADO
- ( ) Documento com órgão/setor solicitante – status FINALIZADO
- ( ) Documento com outro órgão setor - status FINALIZADO

### Exemplo de formulário a ser criado:

System de Atendimento

Home > Sistema de Atendimento

### Solicitação

A fim de melhor atender ao pedido de análise, solicitamos que os elementos fáticos da pesquisa sejam detalhados pelo solicitante, com a formulação de quesitos específicos quanto à respectiva questão jurídica que se pretende elucidar junto à Unidade Solicitada.

Unidade Solicitante: Escolha a Unidade

Unidade Solicitada: Escolha o Unidade que Atenderá à Solicitação

Solicitação: [Text Area]

Arquivo: [Text Field] Procurar...

Você pode utilizar um software de compactação de arquivos para reunir vários arquivos em um único.

Incluir Solicitação

### Últimas Solicitações

Selecione o Período: 16/08/2015 até 15/09/2015 [Pesquisar] [Copiar] [Imprimir] [Salvar]

Mostrar 10 registros Procurar: [Text Field]

Data	Status	Número	Solicitação	Destino	Detalhes
Nenhum dado disponível na tabela					

DATA/HORA (Solicitação)	STATUS	NUMERO	SOLICITAÇÃO	SOLICITANTE	DETALHES
03/05/2016	FINALIZADO	50	PORTARIA 64	URF	
03/05/2016	PENDENTE	51	PR.00000.00000/00-0	CORREGEDORIA	





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de junho de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1924

**EDITAL N.º 293/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. José Fernandes e Elisa Medeiros Pereira Xavier, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00931.00080/2012, instaurado com o objetivo de apurar suposto dano difuso e coletivo a direito das pessoas com sofrimento psíquico, decorrente das condições higiênico-sanitárias, de estrutura e funcionamento do Residencial Terapêutico.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 294/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Elizandra Ferronato, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00931.00121/2014, instaurado com o objetivo de apurar eventual ato de improbidade administrativa, consistente no desvio de cestas básicas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, bem como em razão do descumprimento de carga horária contratual por servidora.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 295/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Nova Prata promoveu o arquivamento do IC nº 00813.00011/2013, instaurado com o objetivo de verificar critérios supostamente adotados pela Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE para destinar apenas da Comarca de Antônio Prado para o Presídio de Nova Prata/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 296/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre-Combate aos Crimes Licitatórios indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de suposto descumprimento do regime de dedicação exclusiva por professora concursada pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, por também atuar na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, sendo ambas as atividades de docência com regime de trabalho de 40 horas semanais. A respeito foi instaurado o expediente RD.01203.00018/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 297/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Ernesto Lohmann, Hardi Vicente Gerhard, Frederico Ademar Schweizer, Lauro Matte, Frida Werstig Hüther, Décio Arnold, Ivanor Lanzini, Ernani Loch, Lauro Blassi, Melita Blassi, Gilberto Soares, Arnildo Gerhardt, Donato Oliveira, Dulce Schmeigel, Hortencio Orlandini, Romana Brentano, Romildo Eckardt, Oscar Eckardt, Renei Eckardt, Hari Schneider, Eloy Cocconi, Helio Cocconi, Heldo Holmann, Macedo Saatkamp, Macedo Saatkamp, Derlei Christ, Waldir Bagestan, Alfeu Grassi, Gilberto Herich, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estrela promoveu o arquivamento dos IC's nº

IC.01342.00252/2011,	IC.01342.00387/2011,
IC.01342.00388/2011,	IC.01342.00509/2011,
IC.01342.00512/2011,	IC.01342.00022/2012,
IC.01342.00023/2012,	IC.01342.00116/2012,
IC.01342.00120/2012,	IC.01342.00121/2012,
IC.01342.00122/2012,	IC.01342.00123/2012,
IC.01342.00124/2012,	IC.01342.00141/2012,
IC.01342.00142/2012,	IC.01342.00143/2012,
IC.01342.00144/2012,	IC.01342.00145/2012,
IC.01342.00146/2012,	IC.01342.00147/2012,
IC.01342.00151/2012,	IC.01342.00154/2012,
IC.01342.00157/2012,	IC.01342.00164/2012,
IC.01342.00165/2012,	IC.01342.00167/2012,
IC.01342.00174/2012,	

instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), em propriedade ribeirinha situada no município de Arroio do Meio/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 298/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Ivanor Dalle Laste, Nestor Gelatti, Solange Zilio Klein, Marilza de Souza, Débora Lazzarotto, Nestor Gelatti, Antônio Cantoni, Zuleide Tomedi, Delma Penso, Ivo Delai, Marciano Sfogliá, Alcides Bassani Alice Maria Bassani, Vilson Zilio, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estrela promoveu o arquivamento dos IC's nº

IC.01342.00007/2011,	IC.01342.00005/2011,
IC.01342.00014/2011,	IC.01342.00013/2011,
IC.01342.00274/2011,	IC.01342.00015/2011,
IC.01342.00318/2011,	IC.01342.00317/2011,
IC.01342.00338/2011,	IC.01342.00327/2011,
IC.01342.00020/2013,	IC.01342.00012/2013,

instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), em propriedade ribeirinha situada no município de Muçum/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 299/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Herdeiros de João Carlos Werle, João Chaves dos



Santos, José Renato Graff, Walter Macedo Fagundes, Tania Mara dos Santos, José Mallmann, Cleno Bernardo Giuliardi, José Canísio Giuliardi, Ademar José Neto, Semilda Schneider e Herdeiros de Alfredo Mallman, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estrela promoveu o arquivamento dos IC's nº IC.01342.00275/2012, IC.01342.00276/2012, IC.01342.00279/2012, IC.01342.00283/2012, IC.01342.00284/2012, IC.01342.00286/2012, IC.01342.00288/2012, IC.01342.00290/2012, IC.01342.00292/2012, IC.01342.00293/2012, IC.01342.00295/2012, instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), em propriedade ribeirinha situada no município de Cruzeiro do Sul/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N.º 300/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Roberto Michelin, Edio Fontana, Moacir Eitelwen, Tranquilo Beal, Cerilo Graizyck, José Mokwa Domingos Lorenzoni e Luiz Tomus, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estrela promoveu o arquivamento dos IC's nº IC.01342.00057/2012, IC.01342.00066/2012, IC.01342.00071/2012, IC.01342.00074/2012, IC.01342.00086/2012, IC.01342.00095/2012, IC.01342.00104/2012, e IC.01342.00109/2012, instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), em propriedade ribeirinha situada no município de Santa Tereza/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N.º 301/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. João Adão Collett, José Afonso Birck, Pedro Claudino Wendt, Espólio de José Lauro Scheren, Ireno José Scheren, João Ermani Lerner e Nelson Wendt, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estrela promoveu o arquivamento dos IC's nº IC.00770.00166/2009, IC.00770.00167/2009, IC.00770.00187/2010, IC.00770.00192/2009, IC.00770.00206/2009, IC.00770.00207/2009, IC.00770.00244/2009, IC.00770.00246/2009 e IC.01342.00600/2011, instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), em propriedade ribeirinha situada no município de Estrela/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N.º 302/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais do “Curtume Aimoré”, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estrela promoveu o arquivamento do IC's nº 01342.00249/2012, instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), em propriedade ribeirinha situada no município de Encantado/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N.º 303/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Marilone Pereira e Silva, Leda Gonçalves da Silva e os representantes legais do “Frigorífico Mariante Ltda”, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estrela promoveu o arquivamento dos IC's. nº 01342.00197/2011, IC.01342.00247/2011 e IC.01342.00403/2011, instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), em propriedade ribeirinha situada no município de Venâncio Aires/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N.º 304/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Élio José Machado, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estrela promoveu o arquivamento do IC. nº 01342.00347/2011, instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), em propriedade ribeirinha situada no município Bom Retiro do Sul/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N.º 305/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Adão Garcia da Rosa, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estrela promoveu o arquivamento do IC. nº 01342.00017/2012, instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), em propriedade ribeirinha situada no município Lajeado/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº 1725/2016**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar, para, nos seguintes termos:

**Aplicar** ao servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pena de **Suspensão por 10 (dez) dias**, nos termos do inciso II do artigo 189, **convertida em multa**, com fundamento no § 2º do mesmo artigo da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, por entender que houve infração ao artigo 177, inciso II e XIII, e ao artigo 178, inciso IX, ambos da LCE nº 10.098/94. Os fatos foram apurados na Sindicância **SPU.PR.01055.00004/2016-8**, conforme Parecer e Decisão constantes das folhas 99/104.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de junho de 2016.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**BOLETIM Nº 189/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- MARCELA SELISTRE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 1726/2016).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 13/06/2016, no cargo de Técnico em Informática - Sistemas, Classe "M", LUCIANO DE LIMA LEIVAS, tendo entrado em exercício em 14/06/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de junho de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE  
VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 8444-0900/01-9**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **Luciano Fin Barth**, matric. nº 12965090; OBJETO: permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placas IXF 9555, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral, em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de junho de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE  
VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 521-0900/15-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **Miguel de Paula Machado**, Id.Func. n.º 3449386; OBJETO: permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placa IWN 2949, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 10 de junho de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 102/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cívis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00710.00022/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Agudo por Daniela Sudbrack Gaspar Raiser - Promotora de Justiça da Promotoria De Justiça De Agudo com a finalidade de OBJETO: apurar irregularidades no preenchimento das vagas para estágio decorrente do Edital n.º 40/2015 do Município de Agudo. INVESTIGADO: Município de Agudo. LOCAL: Prefeitura Municipal de Agudo/RS. REPRESENTANTE: Maurício Ângelo Kohls.

IC 00711.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar suposto caso de improbidade administrativa (enriquecimento ilícito) por profissionais da saúde do pronto socorro municipal Investigado: Rede Pública De Saúde Do Município De Alegrete. Local do Fato: Alegrete.

IC 00734.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Bom por Letícia Elsner Pacheco De Sá - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Bom com a finalidade de I) APURAR POSSÍVEL EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO DE OPTOMETRISTA, "VENDA CASADA" E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓTICOS SEM RESPALDO DE PROFISSIONAL HABILITADO; II) KARLHANS J. B. KLASSMANN, JB VISION AVALIAÇÃO VISUAL E MCG ÓPTICA LTDA; III) CAMPO BOM Investigados: Jb Vision Avaliação Visual, Karl Jose Bruzzo Klassmann e MCG Optica Ltda. Local do Fato: Campo Bom.

IC 00745.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Carlos Barbosa por Melissa Marchi Juchen - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Carlos Barbosa com a finalidade de "Apurar irregularidades em procedimento licitatório para contratação de procedimentos cirúrgicos em traumatologia-ortopedia, exame de ressonância nuclear magnética e exame de eletroneuromiografia".

INVESTIGADO: Município de Carlos Barbosa, CNPJ 88987183000134, com sede na Rua Assis Brasil nº 11, Centro, Carlos Barbosa Investigado: Município De Carlos





Barbosa. Local do Fato: Carlos Barbosa.

IC 00745.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Carlos Barbosa por Melissa Marchi Juchen - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Carlos Barbosa com a finalidade de "Apurar irregularidades/inconformidades na prestação do serviço público de transporte coletivo rodoviário urbano municipal, em relação à acessibilidade dos veículos"; INVESTIGADO: Município de Carlos Barbosa, CNPJ 88987183000134, com sede administrativa na Rua Assis Brasil nº 11, Bairro Centro, nesta Cidade

IC 00748.00114/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - Designação Excepcional - Promotoria De Justiça - Especializada De Caxias Do Sul - 2º E 5º Promtor De Justiça - Adrio Rafael De Paula Gelatti com a finalidade de investigar o ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO CONTIDA NO IC.00748.00026/2014, BEM COMO APURAR DE MODO INDIVIDUALIZADO EVENTUAIS IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS CEDENCIAS/PERMUTAS E TERMOS DE CONVENIOS ENTABULADOS ENTRE O IPAM E OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS, POSSÍVEL TRASMUTAÇÃO DE "TRASFERENCIAS"(DECLARADAS INCONSTITUCIONAIS) EM CEDENCIAS DE SERVIDORES ENTRE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS Investigado: Ipam. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00783.00055/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar o exercício irregular das atribuições do cargo de operador de máquinas por servidores titulares de cargos em comissão, em detrimento da nomeação de candidatos aprovados em concurso público. Investigado Município de Glorinha. Local do Fato: Glorinha.

IC 00803.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Lajeado por Neidemar José Fachinetto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Lajeado com a finalidade de apurar possíveis atos de improbidade administrativa diante do fato de o Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, CESAR LEANDRO MARMITT, ter nomeado para o emprego de Agente Comunitário de Saúde para a Micro Área 1, em virtude do Processo Seletivo n.º 144/2015, seu filho ANDRÉ LUIS MARMITT, que, para preencher requisito exigido no edital de certame, apresentou declaração falsa de residência.

Investigados:

ANDRÉ LUIS MARMITT, RG 8103457456-SSP/RS, brasileiro, solteiro, nascido em 24/11/1995, Agente Comunitário de Saúde, natural de Cruzeiro do Sul/RS, filho de César Leandro Marmitt e Roselene Maria Marmitt;

ALAIDES MARIA KNECHT, RG 3053452482-SSP/RS, CPF 461.440.640-87, brasileira, casada, aposentada, nascida em 01/02/1951, natural de Estrela/RS, filha de Miguel Gerhardt e Sibila Carolina Gerhardt;

CÉSAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, pai do primeiro investigado, RG 1047876196, nascido em 15/05/1972, filho de Rejani Maria Marmitt, natural de Cruzeiro do Sul.

Local do Fato: Cruzeiro Do Sul.

Inquérito Civil 01623.000.072/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE em 11/06/2016 por André Baptista Caruso Mac-Donald com a finalidade de Possível invasão de terreno público localizado na Avenida Pernambuco, 1441, Porto Alegre, para exploração de estacionamento

Investigado(s): Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, Sindicato dos Guardadores de Automóveis de Porto Alegre, Município de Porto Alegre - RS. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00852.00041/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TV CÂMARA Investigado: Câmara Municipal Dos Vereadores Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

PI 00852.00042/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de Apurar demora em atendimento de incêndio no Cassino pelos Bombeiros e verificar razão de tal localidade não possuir este serviço Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

PI 00852.00043/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA COBRANÇA DE TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

PI 00852.00044/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de AVERIGUAR O MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DENOMINADO "ESPELHO DAS AGUADAS", LOCALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00900.00001/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Valentim por Adriano Luís De Araujo - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Valentim com a finalidade de Objeto: investigar eventual irregularidade na licitação carta-convite 02/2015 do Município de Erval Grande, em decorrência de possível falta de publicidade e eventual excesso de preço contratado Investigado: Município De Erval Grande. Local do Fato: Erval Grande.

PI 00910.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapes por Manuela Paradedda Montanari - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapes com a finalidade de AFERIR A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR ROVENUS DIAS DA SILVA, CARGO EM COMISSÃO, COMO MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR, PELA PREFEITURA DE CERRO GRANDE DO SUL Investigado: Rovenus Dias Da Silva. Local do Fato: Cerro Grande Do Sul.

IC 00915.00138/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Susana Cordero Spode - Designação Excepcional - Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Apurar eventual discriminação e perseguição às servidoras exoneradas dos cargos de calceteiras, Roselaine Vanessa Dorneles e Silvana Tomas da Silva, pelo Poder Executivo do Município de Cidreira Investigado: Município De Balneário Pinhal. Local do Fato: Balneário Pinhal.





IC 00951.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul por Joao Claudio Pizzato Sidou - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul com a finalidade de investigar a contratação de financiamento entre o Município de Palmares do Sul e BADESUL. Investigado: Município De Palmares Do Sul e BADESUL. Local do Fato: Palmares Do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Junho de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00821.00022/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Passo Fundo por Clarissa Amélia Simões Machado - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Passo Fundo com a finalidade de Adequar o estabelecimento às normas de proteção da criança e do adolescente relativas à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e semelhantes.

Investigado: Comercial Zaffari Ltda.

Local do Fato: Passo Fundo - RS.

Investigado: Comercial Zaffari Ltda

Local do Fato: Passo Fundo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Junho de 2016.

**MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA**,

Coordenadora do Cao da Infância e da Juventude.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00115/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar Situação de risco por não conformidade às normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e área de risco de incêndio do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho.

Partes: Representante - Ministério Público do Trabalho;

Investigado - município de Caxias do Sul;

Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00754.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Valério Cogo - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar irregularidades quanto à segurança e à estrutura do Estádio Esporte Clube Guarani, localizado na avenida Venâncio Aires, Cruz Alta.

Investigado: Paulo Avendano dos Santos Investigado: Paulo Avendano Dos Santos. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00762.00037/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Erechim com a finalidade de Apurar a irregularidade na expedição de alvará em descumprimento às normas previstas no plano diretor municipal e a ocorrência de poluição sonora causada pelo estabelecimento, fato constatado no dia 19 de abril de 2016, na Avenida Maurício Cardoso, esquina com a Avenida Santo Dal Bosco, Bairro Centro, no Município de Erechim (RS), tendo como investigado o estabelecimento Mosaico Pub Investigado: Moisaço Pub. Local do Fato: Erechim.

IC 00824.00044/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: poluição sonora - posto da rótula, pelotas;

partes: posto da rótula, pelotas;

INVESTIGADO.

local: pelotas/rs Investigado: Posto Da Rótula. Local do Fato: Pelotas.

IC 00824.00045/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO E POLUIÇÃO SONORA.

partes: INVESTIGADO: ACADEMIA STREET BOXE;

local: pelotas Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00900.00005/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Valentim por Adriano Luís De Araujo - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Valentim com a finalidade de investigar eventual autorização de instalação de loteamento de forma irregular no Lote Rural 114 da Linha 07, 2º Secção Cravo, São Valentim, RS, e a existência de vias de circulação não reconhecidas administração pública Investigado Município de São Valentim Local do Fato: São Valentim.

IC 00915.00139/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Leonardo Chim Lopes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de investigar afronta a dispositivos do Plano Diretor Municipal em razão de licença para instalação de posto de combustíveis no Município de Imbé Investigados: Luis Henrique Vedovato e Município De Imbé. Local do Fato: Imbé.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Junho de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00116/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar ATIVIDADE IRREGULAR DE RESGATE E TRANSPORTE PRÉ-HOSPITALAR.

PARTES: RAFAEL DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE), CRISTIANO ALMEIDA (INVESTIGADO).

LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS.



IC 00824.00044/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: poluição sonora - posto da rótula, pelotas;

partes: posto da rótula, pelotas;

INVESTIGADO.

local: pelotas/rs Investigado: Posto Da Rótula. Local do Fato: Pelotas.

IC 00824.00045/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO E POLUIÇÃO SONORA.

partes: INVESTIGADO: ACADEMIA STREET BOXE;

local: pelotas Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00832.00095/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar supostas práticas atentatórias ao CDC, especialmente a envolver a não entrega de produtos nos prazos estipulados.

Investigado: site [www.lojadokite.com](http://www.lojadokite.com) (Loja do Kite). Local do Fato:RS

IC 00890.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo por Ricardo Schinestzck Rodrigues - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo com a finalidade de Investigar atraso na entrega de imóvel que dependeria de liberação por órgãos públicos para a entrega aos adquirentes, assim como a cobrança de juros dos quais não tem conhecimento Investigado: Baliza Empreendimentos Imobiliários Ltda Local do Fato: São Leopoldo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Junho de 2016.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### **O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO**

**AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00762.00035/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Erechim com a finalidade de Apurar o vazamento de dejetos suínos depositados sobre o solo a céu aberto em meio à lavoura, atingindo um córrego de água, fato constatado no dia 27 de maio de 2016, na Linha Santa Terezinha, interior do Município de Mariano Moro/RS, tendo como investigada Loeri Salla Mosena Investigado: Loeri Salla Mosena. Local do Fato: Mariano Moro.

IC 00762.00036/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Erechim com a finalidade de Apurar o lançamento irregular de dejetos provenientes de um estábulo com seis suínos, sem bacia de contenção, sendo estes depositados diretamente sobre o solo e a céu aberto, bem como em um córrego rente ao estábulo, fato constatado no dia 27 de maio de 2016, na Linha Santa Terezinha, interior do Município de Mariano Moro (RS), tendo como investigado Alcedir Salla Investigado: Alcedir Salla. Local do Fato: Mariano Moro.

IC 00772.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno com a finalidade de Investigar possível necessidade de obra em esgoto pluvial, que entope em dias de chuva, causando alagamento nas residências vizinhas, na localidade de Vila Cruz, em Nova Palma, RS.

Ano: 2016.

Investigada: Prefeitura Municipal de Nova Palma Investigado: Prefeitura Municipal De Nova Palma Rs. Local do Fato: Faxinal Do Soturno.

IC 00783.00056/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a implementação de loteamento irregular, em zona rural, na Estrada Rincão da Madalena, 11.225, Parada 95, RS-020, Morungava, Gravataí/RS. Investigado: Eufávio Fernandes Da Silva. Local do Fato: Gravataí.

IC 00824.00044/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: poluição sonora - posto da rótula, pelotas;

partes: posto da rótula, pelotas;

INVESTIGADO.

local: pelotas/rs Investigado: Posto Da Rótula. Local do Fato: Pelotas.

IC 00824.00045/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO E POLUIÇÃO SONORA.

partes: INVESTIGADO: ACADEMIA STREET BOXE;

local: pelotas Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00824.00046/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLUIDORA SEM LICENÇA AMBIENTAL (DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS);

partes: José Antônio da Silva (autor do fato);

local: pelotas.

Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00824.00047/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de OBJETO: apurar eventual concessão irregular de licença ambiental;

LOCAL: PELOTAS;

PARTES: INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PELOTAS E BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LITORÂNEA LTDA. Investigado: Secretaria Municipal De Qualidade Ambiental-Pelotas. Local do Fato: Pelotas.



IC 00824.00048/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por Rodrigo Da Silva Brandalise - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar eventuais danos ambientais decorrentes do acúmulo de sucatas e outros resíduos, bem como a eventual inadequação da atividade frente aos limites estabelecidos pelos órgãos públicos concedentes e ambientais.

Local: Pelotas.

Representante: Laura Cristina Ualt Vasconcelos

Investigado: CRD SOS Reboques Ltda.

IC 00855.00032/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rio Pardo com a finalidade de Construção de obra potencialmente poluidora, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, em Área de Preservação Permanente Investigado: Delmar Garmatz. Local do Fato: Rio Pardo.

IC 00855.00029/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rio Pardo com a finalidade de . Investigado Município de Pantano Grande (RS). Local do Fato: Pantano Grande.

IC 00855.00029/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rio Pardo com a finalidade de . Investigado não informado. Local do Fato: Rio Pardo.

IC 00867.00019/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa com a finalidade de apurar da atividade de marcenaria sem licença ambiental.

Investigado: Ailton Werner. Local do Fato: Porto Mauá.

IC 00867.00018/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa com a finalidade de apurar a possível ocorrência de rinhas de galo.

Investigado: Adão De Souza. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00890.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo por Ricardo Schinestzck Rodrigues - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo com a finalidade de Acompanhar as obras de reconstrução e reforma do muro que ruiu parcialmente, pertencente ao investigado, situado na Avenida Amadeo Rossi, esquina com a Rua Borges de Medeiros, nesta cidade Investigado não informado. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00890.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo por Ricardo Schinestzck Rodrigues - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo com a finalidade de Investigar as irregularidades no estabelecimento em questão, situado na Avenida Coronel Atalábio Taurino de Resende, nº 2002, Bairro Campina, nesta cidade Investigado: Comércio De Sucatas Vale Dos Sinos Ltda. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00894.00029/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de corte raso de vegetação, descapoeiramento, uso de fogo e corte seletivo de árvores nativas em área de preservação permanente (APP) e fora dela Investigado: Fabiano Trolle Estivaleta. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00041/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de Corte de árvores nativas sem alvará de licenciamento expedido por órgão ambiental competente Investigado não informado. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00030/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de Intervenção em área de preservação permanente, com a realização de canalização de córrego água natural com realização de obra, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais Investigado: Gilmar Luiz Bertuol. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00031/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de Corte e supressão de árvores nativas sem alvará de licenciamento expedido por órgão ambiental competente, em área de preservação permanente Investigado: Lair Souza Fernandes. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de CORTE DE 17 ÁRVORES NATIVAS ESPÉCIE PAU-FERRO, ARMANEJAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Investigado: Neri Anese Schuquel . Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00040/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de Impedir e dificultar a regeneração natural da vegetação com uso de fogo Investigado: Orlando Odocio Seli. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de OCORRÊNCIA AMBIENTAL RELATANDO O USO DE FOGO EM VEGETAÇÃO RASTEIRA, IMPEDINDO E DIFICULTANDO SUA REGENERAÇÃO NATURAL E CAUSANDO POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, EFETUADO PELA APONTOTADA AUTORA DO FATO Investigado não informado. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de Construção de barramento de um curso d'água natural, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente Investigado não informado. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00020/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de TRATA-SE DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMETIDO PELO SR. LUCIO WEBER Investigado não informado. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de junho de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1924

IC 00894.00028/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de Art. 54 e 56 da Lei 9.605/98 - Causar poluição de qualquer natureza e ter em depósito substância tóxica Investigado: Claudio Buttenbender. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de Fazer funcionar empreendimento de atividade de Serraria, sem possuir a Licença de Operação (LO) expedida pelo Órgão Ambiental Competente. Investigado: Fabiano Trolle Estivalet. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00897.00028/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar possível existência de dano ambiental decorrente da utilização de produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente (agrotóxicos), em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos;

INVESTIGADO: Aécio da Veiga;

DATA DO FATOS: março de 2016;

LOCAL: na localidade de Guassupi, interior de São Pedro do Sul.

IC 00900.00008/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Valentim por Adriano Luís De Araujo - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Valentim com a finalidade de INVESTIGAR EVENTUAL IRREGULARIDADE EM DECORRÊNCIA DE INEXISTÊNCIA DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL E MONITIRAR SUA CONFECÇÃO Investigado não informado. Local do Fato: São Valentim.

IC 00912.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquari por Francisco Saldanha Lauenstein - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquari com a finalidade de apurar possível dano ambiental consistente na supressão irregular de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração (extensão de 0,5 hectares) e vegetação exótica (eucaliptos) e desvio irregular de leito de córrego sem licenciamento ambiental, na propriedade dos investigados, localizada na localidade de Estrada Geral de Amoras, Cabeça do Lagarto, s/ nº, interior do Município de Taquari/RS. Investigados: Jairo Morais De Quadros e Maria Helena Mendel De Quadros. Local do Fato: Taquari/RS.

IC 00914.00088/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres com a finalidade de verificar o funcionamento de estabelecimento comercial sem licença ambiental e com irregularidades sanitárias.

Local: Rodovia BR 101 KM 13, s/n, Bairro Porto Colônia, Dom Pedro de Alcântara/RS.

Investigados: Félix Aurélio da Costa Simão e Paradoiro 86 ADITAMENTO À PORTARIA do IC.00915.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de apurar o despejo de efluentes líquidos em via pública, oriundos de fossa de estabelecimento comercial, localizado no endereço Rua Saldanha da Gama n.º 685, em Tramandaí. Investigados: Lojas Quero-Quero S.A. e Paulo Samuel Teixeira. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00929.00026/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de suinocultura em desconformidade com a Licença de Operação vigente, causando poluição ambiental, em razão do transbordamento das esterqueiras, causando lançamento de dejetos no solo e em curso hídrico sem o tratamento adequado.

INVESTIGADO: Idílio Carbonera

LOCAL: Linha Marechal Deodoro da Fonseca, Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS

IC 00929.00025/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de suinocultura em desconformidade com a licença de operação vigente, causando poluição ambiental em razão do transbordamento das esterqueiras, causando o lançamento de dejetos no solo sem tratamento adequado.

INVESTIGADO: Egidio Morgan

LOCAL: Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS.

IC 00929.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de suinocultura em desconformidade com a Licença de Operação vigente, causando poluição ambiental pela deposição de dejetos sem tratamento adequado diretamente no solo, sendo que parte desses resíduos acabam sendo carregados para o curso hídrico existente nas proximidades, em razão de rachaduras nas esterqueiras.

INVESTIGADO: Natal Morgan

LOCAL: Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS.

IC 00929.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: poluição ambiental causada pelo vazamento de dejetos no solo e em curso hídrico, decorrentes da atividade de suinocultura (atividade desenvolvida com licença de operação vencida).

INVESTIGADOS: Vilmar Guzzo e Jurandir Guzzo

LOCAL: Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS.

IC 00929.00022/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de suinocultura em desconformidade com a Licença de Operação vigente, causando poluição ambiental pela deposição de dejetos diretamente no solo, sem o devido tratamento, em razão da saturação das esterqueiras.

INVESTIGADO: Italemo Carbonera

LOCAL: Linha Marechal Deodoro da Fonseca, Capela Caravaggio, Vila Flores, RS.

IC 00929.00021/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de bovinocultura leiteira em desconformidade com a Licença de Operação vigente, operando com esterqueira saturada (sem folga volumétrica), bem como lançamento das águas servidas provenientes do setor de ordenha em lagoa escavada diretamente no solo sem impermeabilização e localizada a 20 (vinte) metros de um curso hídrico, causando poluição ambiental.

INVESTIGADO: Volmar Luiz Carbonera

LOCAL: Linha Marechal Deodoro da Fonseca, Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS.

IC 00929.00020/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de bovinocultura leiteira sem licenciamento de operação vigente, causando poluição ambiental, em razão do lançamento de dejetos em local inadequado, sem o devido tratamento.

INVESTIGADO: Einor Antônio Pertile

LOCAL: Capela N. Sra. de Caravaggio, Vila Flores, RS.





IC 00929.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de bovinocultura leiteira em desconformidade com a licença de operação vigente, causando poluição ambiental; atividade de suinocultura em desconformidade com as licenças de operações vigentes, causando poluição ambiental.

Investigados: Valdir Pasqualon e Juliano Pasqualon  
LOCAL: Linha Marechal Deodoro da Fonseca, Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS

IC 00929.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de bovinocultura leiteira em desconformidade com a licença de operação vigente, causando poluição ambiental; atividade de suinocultura em desconformidade com as licenças de operações vigentes, causando poluição ambiental.

Investigados: Valdir Pasqualon e Juliano Pasqualon  
LOCAL: Linha Marechal Deodoro da Fonseca, Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS

IC 00929.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de bovinocultura leiteira e suinocultura sem licença de operação, causando poluição ambiental.

INVESTIGADO: Carlos Alberto Brunetto  
LOCAL: Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS.

IC 00929.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de bovinocultura leiteira sem Licença de Operação (vigente apenas a Licença de Instalação), causando poluição ambiental decorrente da deposição de dejetos diretamente no solo pelo transbordo das esterqueiras, bem como corte de vegetação, sem licença ambiental, em área de preservação permanente, caracterizada por um curso hídrico com largura inferior a 10 (dez) metros.

INVESTIGADO: Volmir Omizzolo  
LOCAL: Linha Marechal Deodoro da Fonseca, Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS.

IC 00929.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de suinocultura em desconformidade com a Licença de Operação vigente, causando poluição ambiental pela deposição de dejetos diretamente no solo sem tratamento adequado.

INVESTIGADO: Volnei Luiz Omizzolo  
LOCAL: Linha Marechal Deodoro da Fonseca, Capela Caravaggio, Vila Flores, RS.

IC 00929.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de bovinocultura leiteira em desconformidade com a Licença de Operação vigente, causando poluição ambiental pela deposição de dejetos diretamente no solo, sendo parte dos resíduos carreada ao curso hídrico existente nas proximidades do empreendimento.

INVESTIGADO: Alex Carbonera  
LOCAL: Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS.

IC 00929.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de bovinocultura leiteira sem licença, bem como poluição ambiental decorrente de vazamento de dejetos no solo em razão de as esterqueiras estarem saturadas.

INVESTIGADO: José Ângelo Maraga Carbonera  
LOCAL: Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores, RS.

PI 00943.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Portão por Pietro Chidichimo Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Portão com a finalidade de Apurar inundação por água na Rua Boa Vista, próximo ao nº 325, no Município de Portão/RS Investigado: Município De Portão. Local do Fato: Portão.

IC 00947.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Antônio Das Missões por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Antônio Das Missões com a finalidade de averiguar degradação ambiental causada pela utilização de fogo (queimada) para limpar determinada área de campo, sem licença do órgão ambiental competente, fato ocorrido no Município de Santo Antônio das Missões - RS, tendo como investigado Adir de Santis.

IC 00947.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Antônio Das Missões por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Antônio Das Missões com a finalidade de averiguar degradação ambiental causada pela utilização de fogo (queimada) para limpar determinada área de campo, sem licença do órgão ambiental competente, fato ocorrido no Município de Santo Antônio das Missões - RS, tendo como investigado Adir de Santis.

IC 00951.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul por Joao Claudio Pizzato Sidou - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul com a finalidade de Investigar a regularidade do funcionamento de estabelecimento comercial sem as devidas licenças ambientais. Investigado: GM Abastecedora. Local do Fato: Bacopari - Palmares do Sul/RS.

IC 01234.00044/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de averiguar os fatos relativos ao derramamento de óleo diesel e gasolina na BR 158, nesta Cidade, em decorrência de um acidente de trânsito envolvendo um caminhão-tanque de propriedade da empresa Staevie & Cia Ltda Investigado: Staevie & Cia. Ltda Local do Fato: Santana Do Livramento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Junho de 2016.

**DANIEL MARTINI**,  
Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.  
De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Conversão de PI em IC 00865.00027/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Fernando Chequim Barros - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria com a finalidade de investigar a insuficiência de médicos para atendimento no Pronto Atendimento Médico do bairro Patronato. Investigado: Município de Santa Maria. Local do Fato: Santa Maria.



IC 00900.00002/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Valentim por Adriano Luís De Araujo - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Valentim com a finalidade de INVESTIGAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ASFALTAMENTO DA AVENIDA CASTELO BRANCO, DO CARTÓRIO ELEITORAL ATÉ O TREVO DE ACESSO OESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM Investigado não informado. Local do Fato: São Valentim.

PI 00943.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Portão por Pietro Chidichimo Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Portão com a finalidade de Apurar dificuldade de acessibilidade para cadeirantes na Rua Morretinhos, por meio das ruas Canela e Buriti, em razão da inexistência de calçada e pavimentação nas referidas vias, no Município de Portão/RS Investigado: Município De Portão. Local do Fato: Portão.

IC 01234.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de verificar o abastecimento, na Farmácia Pública Municipal de Santana do Livramento, de medicamentos indicados para a manutenção do tratamento de pacientes com Fibrose Cística, todos pertencentes ao rol do componente básico da Assistência Farmacêutica, visando evitar o desabastecimento, conforme decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 001/5.08.0138870-4. Investigado: Secretaria Municipal De Saúde De Santana Do Livramento. Local do Fato: Santana Do Livramento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de Junho de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,**

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

##### PR.00687.00033/2016-5

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica; **OBJETO:** Visa à colaboração recíproca na execução do "Programa Segurança Alimentar RS"; **CONVENIENTE:** Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul – FTIA/RS; **CNPJ:** 92.970.045/0001-07; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2016; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de junho de 2016.

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.